



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

TODODIA

Quinta, 12 de Outubro de 2017

12

**CÂMARA MUNICIPAL DE
HORTOLÂNDIA**
Estado de São Paulo

Editor: **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Hortolândia torna público para fins do §2º do Art. 2º c/c o §4º do Art. 40, ambos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, que se encontra protocolado na Câmara Municipal os seguintes Projetos de Lei, referentes ao planejamento municipal:

Projeto de Lei Complementar nº 15/2017, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei nº 2.092, de 04 de julho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Hortolândia.

Projeto de Lei Complementar nº 16/2017, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei complementar nº 62, de 10 de julho de 2014, que dispõe sobre o uso do solo.

Nesse sentido, nos termos do Art. 63 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, a tramitação de projetos de lei de zoneamento urbano somente tramitarão após 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Câmara Municipal, 11 de outubro de 2017
Edimilson Marcelo Afonso
Presidente
www.cmh.sp.gov.br